



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 003/2026

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Icaraíma – PR

Em 05 / 03 / 2026

As 09:57 hs sob nº 42/26

Prezado Presidente:

Samuel Eleutério Thomé Filho
Secretário Legislativo

Os Vereadores **Altair Gomes e Manoel**

Timóteo de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 138, IV, do Regimento Interno, após deliberação do plenário, vêm, respeitosamente a presença de **Vossa Excelência**, **REQUERER** que seja determinada a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal¹, com cópia do presente, solicitando para que apresente de forma clara, detalhada e documentada a real situação dos aportes financeiros devidos ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma – FAPI, especialmente quanto aos valores pendentes, parcelamentos existentes e providências adotadas para regularização.

Diante disso, requerem sejam prestadas as seguintes informações:

1. Informar o valor total atualizado da dívida do Município junto ao FAPI, considerando aportes previdenciários de responsabilidade do Executivo Municipal, indicando a posição até a data da resposta deste requerimento.

2. Encaminhar relatório detalhado de todos os parcelamentos firmados entre o Município e o FAPI, contendo, para cada parcelamento:

re

X



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

- a) número ou identificação do termo de parcelamento;
- b) data de formalização;
- c) fundamento legal do parcelamento;
- d) valor total parcelado;
- e) número total de parcelas pactuadas;
- f) quantidade de parcelas já pagas;
- g) quantidade de parcelas atualmente em aberto;
- h) saldo devedor atualizado.

3. Encaminhar cópia integral dos termos de parcelamento vigentes, bem como dos respectivos cronogramas de pagamento.

4. Informar qual a previsão de pagamento dos aportes e parcelamentos ao FAPI durante o exercício financeiro de 2026, indicando valores estimados e o respectivo cronograma de quitação.

5. Informar se houve, nos últimos exercícios financeiros, qualquer tipo de notificação formal expedida pelo FAPI ao Poder Executivo Municipal em razão de atrasos no pagamento de aportes ou descumprimento de obrigações previdenciárias.

6. Em caso positivo, encaminhar cópia das notificações eventualmente expedidas, bem como das respostas ou providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

7. Informar qual órgão ou autoridade administrativa do Poder Executivo é responsável pelo acompanhamento e cumprimento das obrigações previdenciárias do Município junto ao FAPI.

8. Informar se os atrasos nos aportes ou a existência de parcelamentos impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do FAPI, conforme última avaliação atuarial do fundo, encaminhando cópia do trecho do relatório que trate da matéria.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo permitir o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à regularidade das contribuições e aportes destinados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma – FAPI, responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais.

A transparência quanto à situação dos aportes previdenciários, parcelamentos eventualmente firmados e possíveis notificações relativas a atrasos é essencial para que esta Câmara Municipal possa acompanhar a sustentabilidade financeira e atuarial do regime próprio de previdência, garantindo a proteção dos direitos previdenciários dos servidores municipais.

Assim, as informações solicitadas permitirão maior clareza quanto à gestão das obrigações previdenciárias do



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Beio, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Município e às medidas adotadas pelo Poder Executivo para assegurar a regularidade dos repasses ao FAPI.

Atenciosamente,

Icaraima, 05 de março de 2026.

ALTAIR GOMES – MOURA
Vereador



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA – PELÉ DA ILHA
Vereador

¹ Art 68 – É da competência privativa da Câmara:

XXV – Fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

² Art. 330 – “Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações e documentos que as esclareçam, sobre fato relacionado em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara. §2º O prefeito terá o prazo máximo de trinta dias para prestar informações requeridas pela Câmara e enviar-lhe os documentos solicitados.

³ Art. 6, §4º (...fiscalizar a administração pública).